

O desafio do enfrentamento da pandemia Covid 19 perante as desigualdades socio-territoriais em Londrina/PR/Brasil

The challenge of facing the Covid 19 pandemic in the face of socio-territorial inequalities in Londrina/PR/Brazil

Ideni-Terezinha Antonello¹  y Léia-Aparecida Veiga² 

RESUMO

A problemática que orientou a realização desta pesquisa se refere a questão do acesso a moradia no Brasil por uma parcela da população de menor poder aquisitivo. A segregação residencial na cidade, pode ser entendida como uma das formas mais explícita de exclusão social de grande parte da classe trabalhadora. Assim, objetiva-se apresentar uma análise das desigualdades socio-territoriais urbanas de Londrina/PR, sendo um dos seus resultados mais perversos, a presença favelas e a exposição dos moradores a maior contaminação por Covid-19, em 2020 e 2021. A pesquisa de abordagem qualitativa foi realizada a partir de levantamentos de informações em material bibliográfico; estatístico e visitas *in loco* na área de estudo. Os resultados da pesquisa indicaram ser fundamental realizar um trabalho de prevenção e atendimento junto às 3.997 famílias que residem nas 68 favelas em Londrina, por meio da organização de uma rede de apoio que possibilite a manutenção das necessidades básicas dessa população. Bem como, revelaram a urgência de se elaborar políticas públicas de habitação que vise uma cidade inclusiva, sustentável e a importância de se debater a política pública segregacionista que não consegue reduzir as desigualdades socio-territoriais brasileiras.

Palavras-chave: Favelas, Exclusão, Política pública habitacional.

ABSTRACT

The problem that guided this research refers to the issue of access to housing in Brazil by a portion of the population with lower purchasing power. Residential segregation in the city can be understood as one of the most explicit forms of social exclusion of a large part of the working class. Thus, the aim is to present an analysis of urban socio-territorial inequalities of Londrina/PR, one of its most perverse results being the presence of slums and the exposure of residents to greater contamination by Covid-19 in 2020 and 2021. The qualitative approach research was conducted from information surveys in bibliographic material; statistical and on-site visits in the study area. The results of the research indicated that it is essential to carry out a work of prevention and assistance to the 3,997 families who live in 68 slums in Londrina, through the organization of a support network which enables the maintenance of the basic needs of this population. They also revealed the urgency to develop public housing policies aiming at an inclusive and sustainable city and the importance of debating the segregationist public policy which fails to reduce the Brazilian socio-territorial inequalities.

Keywords: Slums, Exclusion, Public Housing Policy.

¹ Universidade Estadual Londrina- UEL- Paraná- Brasil. Pesquisadora CNPq - Bolsista de produtividade em Pesquisa 2. Correo electrónico: antonello@uel.br

² Universidade Estadual Londrina- UEL- Paraná- Brasil. Correo electrónico: leia.veiga@uel.br

Introdução

O processo de urbanização na cidade de Londrina/PR/Brasil tem como matriz um ordenamento territorial assentado na lógica capitalista que traz no seu cerne a desigualdade, o que gera um padrão segregacionista no espaço urbano. Esse padrão atinge diretamente a população que fica subjugada ao poder que emana da estrutura fundiária urbana concentrada, que se sedimenta com a força exercida pelo interesse do capital imobiliário, o qual interfere na política pública habitacional brasileira, seguindo a linha de uma “urbanização segregacionista” (Rolnik, 2014).

Essa dinâmica segregacionista gera as favelas, que segundo a definição IBGE (2019), correspondem aos aglomerados subnormais, os quais são formas de ocupações irregulares de terrenos públicos ou privados, sofrendo com a carência de serviços públicos básicos, geralmente localizados em áreas que apresentam restrições à ocupação (alta declividade, margens de córregos e rios urbanos, antigos lixões entre outros). Portanto, na maioria das ocupações irregulares (favelas) a habitabilidade é precária, favorecendo o surgimento de várias doenças vinculadas as péssimas condições de sobrevivência dessas famílias que não possuem recursos financeiros para arcar com uma moradia digna. Perante essa realidade, como exigir o isolamento social e medidas sanitárias para evitar o espriamento do coronavírus (COVID 19), para uma população que tem que lutar todos os dias para obter as necessidades essenciais de sobrevivência, como se alimentar.

Nesse sentido, que a preocupação desta análise é destacar a realidade das favelas comumente obscurecida e negligenciada pelo poder público, mas que ganha relevo e maior visibilidade na conjuntura contemporânea, já que “[...] o empobrecimento brutal da população está diminuindo sua capacidade de comprar comida. Em agosto de 2020, 9,5 milhões de brasileiros estavam em situação de pobreza. Em fevereiro de 2021 o número é de 27,2 milhões. Entre janeiro e fevereiro 68% dos moradores das favelas não tinham dinheiro para comprar comida em pelo menos um dia nos quinze que antecederam a pesquisa” (Lima, 2021, s/p). Tal situação expõe a situação desumana vivenciada tanto pelos trabalhadores como trabalhadoras e como ressalta Davis (2020, p.9), em relação aos trabalhadores norte-americanos que não têm direito a cobertura universal de saúde, os quais correspondem: “[...] 45% da força de trabalho que não tem esse direito e é praticamente obrigada a transmitir a infecção ou ficar com o prato vazio”.

Assim, os trabalhadores formais e informais (com baixos salários), desempregados e sem teto entre outros, encontram nas ocupações irregulares (favelas) o local de sobrevivência, as quais são a expressão territorial da desigualdade socioeconômica que assola uma grande parcela da população brasileira. Nessa luta cotidiana para se manter vivo, as favelas podem ser entendidas como territórios de resistências.

O significado desta luta de resistência é a busca da superação da visão da habitação como mercadoria, marcada pelo valor de troca, que negligencia o direito a moradia para a população que necessita e não tem condições financeiras para obter uma habitação. A concepção de moradia como mercadoria domina o Programa Minha Casa Minha Vida, política pública de habitação no Brasil (finalizada em 2020, com a nova Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela) a qual foi elaborada dentro de um projeto federal amplo para enfrentar a crise financeira internacional (2008).

Com isso a política habitacional a nível federal se desvinculou da real necessidade da população local (município) e acabou por privilegiar o grande setor que envolve os capitais de incorporadores e da construção civil e o atual programa aprofunda essa diretriz. Uma vez que os seus critérios demonstram maior aproximação entre o setor imobiliário e os interesses do mercado financeiro, por conseguinte, solidifica o tratamento da casa-própria como mercadoria (valor de troca/ativo financeiro), negação do direito à moradia para uma grande parcela da população brasileira, rechaçando o princípio da Constituição Federal de 1988 da universalização da moradia. O desdobramento no território desta concepção da política habitacional é manutenção do desenvolvimento geograficamente desigual da infraestrutura urbana (técnica e social) nas cidades brasileiras, o que fomenta e “[...] incorpora a segregação espacial e que, de fato, ignora as reais demandas habitacionais” (Czischke; Rolnik, 2019, p.80” tradução nossa).

Portanto, a política pública habitacional nacional não se traduziu na aplicação da função social da propriedade urbana prevista no Estatuto da Cidade (Lei Federal de nº 10.257 de 10 de Junho de 2001), bem como não condiz com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável), particularmente o ODS 11 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Botega (2008, p. 2) ressalta que: “[...] a exclusão e uma sociedade concentradora de renda serão as marcas de um processo de urbanização brasileiro, onde os olhos dos investimentos serão voltados somente para o capital imobiliário”, ficando em segundo plano o social. Dessa forma, a política habitacional no Brasil tem uma relação intrínseca com as reflexões de Lefebvre (2001, p. 24), ao colocar que: “O setor imobiliário se torna tardiamente, mas de maneira cada vez mais nítida, um setor subordinado ao grande capitalismo, ocupado por suas empresas (industriais, comerciais, bancárias), com uma rentabilidade cuidadosamente organizada sob a cobertura da organização do território”.

No momento que o direito a habitação se atrela ao valor de mercado, é forjado ao mesmo tempo o território de exclusão e de resistência, materializada nas favelas. Pois do processo de exclusão nasce a possibilidade de rompimento/luta contra a homogeneização do espaço, como mercadoria via a instauração de um espaço vivido, ou seja, da favela.

No território municipal de Londrina essa resistência se cristalizou na ocorrência de 68 favelas, com 3.890 famílias, sendo que 107 famílias se localizam no espaço rural, totalizando 3.997 (COHAB - Companhia de Habitação de Londrina, 2017). Em relação à demanda habitacional geral no município, havia 57.492 famílias na lista de espera, em 2018 (COHAB-LD), ou seja, um déficit habitacional composto pela falta de moradias e por residências sem infraestrutura urbana.

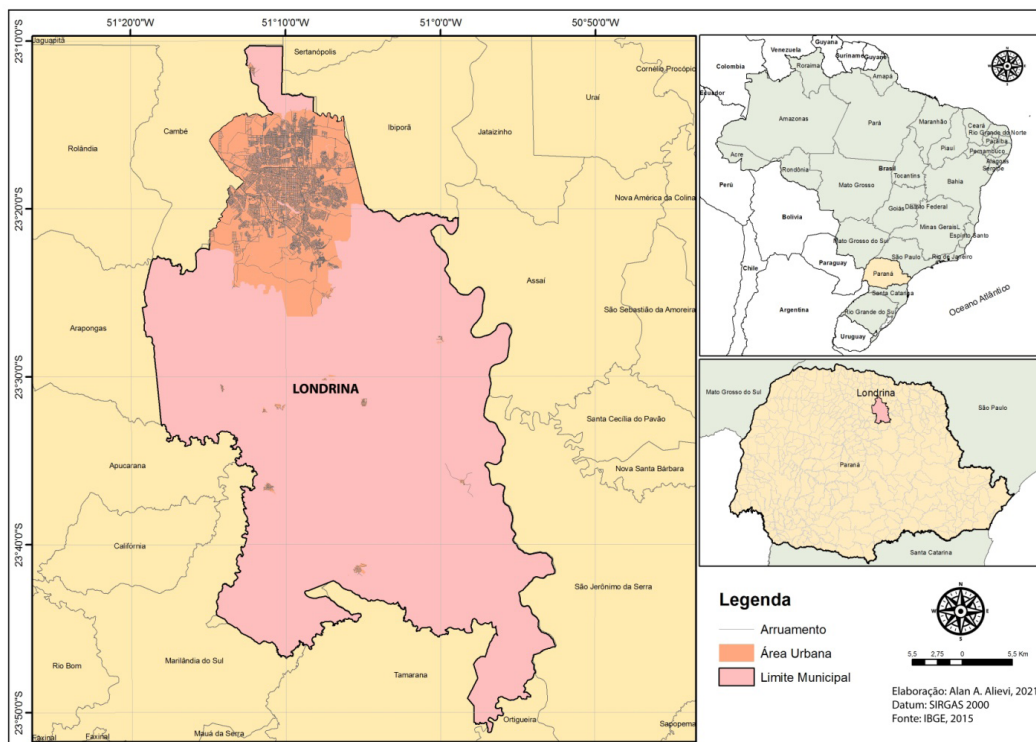
Nesse contexto, objetiva-se analisar as desigualdades socio-territoriais urbanas de Londrina, tendo como objeto principal de estudo, um dos seus resultados mais perversos, a presença das favelas. Assim o texto final foi organizado em dois eixos, o primeiro englobou as desigualdades sociais londrinenses para dar visibilidade as famílias, que na busca de sobrevivência tem que viver em ocupações irregulares (favelas), constituindo a expressão da luta pelo direito a cidade, ao mesmo tempo, representa a negação ao direito a cidade. O segundo abordou o espraiamento da pandemia do Covid 19, principalmente, visando apreender esse movimento para as áreas periféricas, já que atingi a população mais vulnerável que mora nas favelas, em relação às condições de sobrevivência, as quais não dispõem de infraestrutura técnica (saneamento básico, água, entre

outras ausências). Logo, a luta pelo acesso a uma moradia que proporcione cidadania e abra a possibilidade de amenizar a greve desigualdade socioeconômica presente nas cidades brasileiras, ganha premência frete ao enfrentamento da pandemia COVID 19.

Breve marco metodológico

A cidade de Londrina, localizada na porção Norte do estado do Paraná/Brasil, foi o recorte espacial e analítico dessa pesquisa, onde verificou-se a ocorrência de áreas com favelas, nas quais as famílias residem em condições insalubres (figura 1).

Figura N°1.
Localização de Londrina no Paraná/Brasil



Fonte. IBGE, 2015

Os procedimentos metodológicos da investigação foram: (i) elaboração de um arcabouço teórico-metodológico sobre a temática; (ii) levantamento de dados junto: COHB- LD (Companhia de Habitação de Londrina), IPPUL (Instituto de Planejamento e Pesquisa Urbano de Londrina), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); (iii) pesquisa *in loco* para verificar a realidade vivenciada pela população que sofre com a lógica segregacionista do ordenamento do território urbano, mediante a técnica de observação. Essa técnica faz uso dos sentidos para a apreensão de determinados aspectos da realidade. Ela consiste em ver, ouvir e examinar os fatos, os fenômenos que se pretende investigar, foi uma opção interessante, uma vez que não foi possível trabalho de campo com interação com a sociedade.

Resultados e discussão

As desigualdades socio-territoriais em Londrina

O processo de urbanização de Londrina foi acelerado, passando de 134.821 habitantes, em 1960, quando concentrava 57,40% na cidade, para 447.065, em 2000, ano em que 96,94% dos habitantes estavam localizados no espaço urbano. Em 2010, contava com um total de 506.701 habitantes, com cerca de 493.520 (97,4%) na cidade e 13.181 (2,6%) no espaço rural (IBGE, 2000, 2010).

Os dados do IBGE indicam um crescimento da população londrinense com aumento dos habitantes residindo no espaço urbano, tal fato aprofunda os problemas da falta de equipamentos sociais (saúde, educação, lazer) e de infraestrutura (habitação social, saneamento básico), que atingi a população de baixo ou sem poder aquisitivo. Essa dinâmica está vinculada a uma urbanização acelerada e segregacionista que se constituíram na marca do processo de urbanização no Brasil, logo de Londrina.

Essa é a matriz de um ordenamento do território assentado em um desenvolvimento geograficamente desigual próprio do modo de produção capitalista, que comanda a produção do espaço urbano mediante a concentração da estrutura fundiária e do poder político, econômico nas mãos de uma elite que assume as diretrizes deste ordenamento. Conforme a premissa de Villaça (2011, p. 37) que “[...] nenhum aspecto da sociedade brasileira poderá ser jamais explicado /compreendido se não for considerada a enorme desigualdade econômica e de poder político que ocorre em nossa sociedade”.

O maior problema do Brasil não é a pobreza, mas a desigualdade e a injustiça a ela associada, desigualdade econômica e desigualdade de poder político. Por conseguinte, a desigualdade vincula-se intrinsecamente a segregação urbana, que corresponde as contradições gritantes deste processo, ou seja, “[...] o enorme desnível que existe entre o espaço urbano dos mais ricos e o dos mais pobres” (Villaça, 2011, p.37).

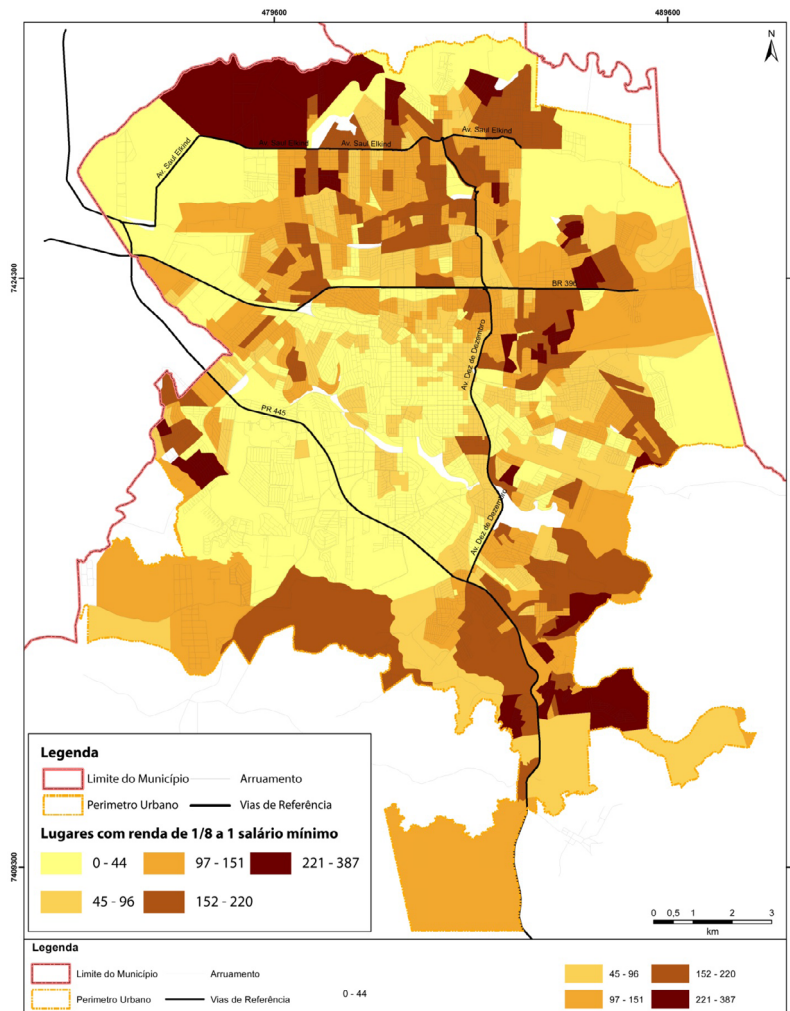
A diferenciação do espaço urbano atrelada a desigualdade econômica e política, expressa a segregação urbana, a qual pode ser visualizada por variáveis do poder econômico e político dos atores sociais. Nesta análise tem-se o foco na distribuição espacial da renda da população (salário-mínimo) e na negação ao direito da moradia digna – com a espacialização das ocupações irregulares (favelas) no espaço urbano de Londrina. Considera-se que a segregação socio-territorial urbana está relacionada a lógica do capital, já que “Este processo realiza a desigualdade na qual se assenta a sociedade de classes, apoiada na existência da propriedade privada da riqueza que cria acessos diferenciados dos cidadãos [...]” (Carlos, 2013, p. 95).

A renda obtida pelo trabalhador denuncia o acesso que terá a cidade, na Figura 2 é possível observar o número de domicílios/ famílias que dependiam de até um salário-mínimo para sobreviver, ficando nítido a concentração destes domicílios nas áreas periféricas do perímetro urbano, exatamente, por não dispor de recursos para acessar residências nas áreas centrais, tendo em vista o valor da terra, onde sobressai os interesses do capital fundiário e imobiliário que acarreta a gentrificação.

As desigualdades econômicas da população londrinense tornam-se clara ao se observar que 50,1% dos empregados formais obtiveram como renda até 2 salários-mínimos (SM), sendo que 70,0% receberam até 3 SM (Figura 3). Nessa renda pesa de forma brutal o valor do aluguel para o trabalhador, correspondendo o maior percentual dentre os componentes do déficit habitacional brasileiro.

Não se pode perder de vista que a sobrevivência do trabalhador que tem um emprego formal é difícil, mas cabe ressaltar que a situação do trabalhador informal é precária, além da parcela da população-trabalhadora que não possui ocupação definida ou não conta com uma renda, sobrevivendo com a renda advinda da assistência social brasileira. Nessa condição em Londrina encontrava-se 10.112 famílias que não possuíam renda definida e somada as sem renda (7.975) totalizavam 18.087 famílias, as quais se acham em situação de vulnerabilidade social.

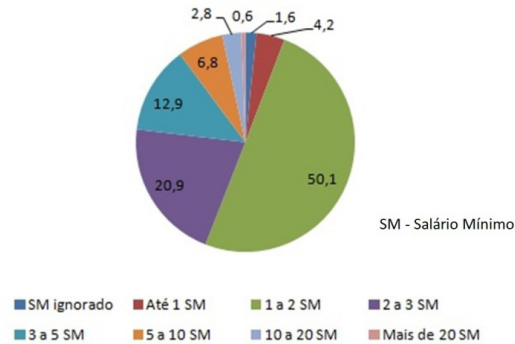
Figura N°2.
Distribuição da renda em salário-mínimo* Londrina- 2010.



Fonte. Londrina, 2018. *Nota: Salário-mínimo, em 2010: R\$ 510 reais (144,34 dólares)

Figura N°3.

Empregados formais em Londrina no ano de 2015, segundo porcentagem dos salários mínimos*, Londrina - 2015



Fonte. Londrina, 2018. *Nota: O Salário Mínimo, em 2015, era de R\$ 788 reais (190,11 dólares)

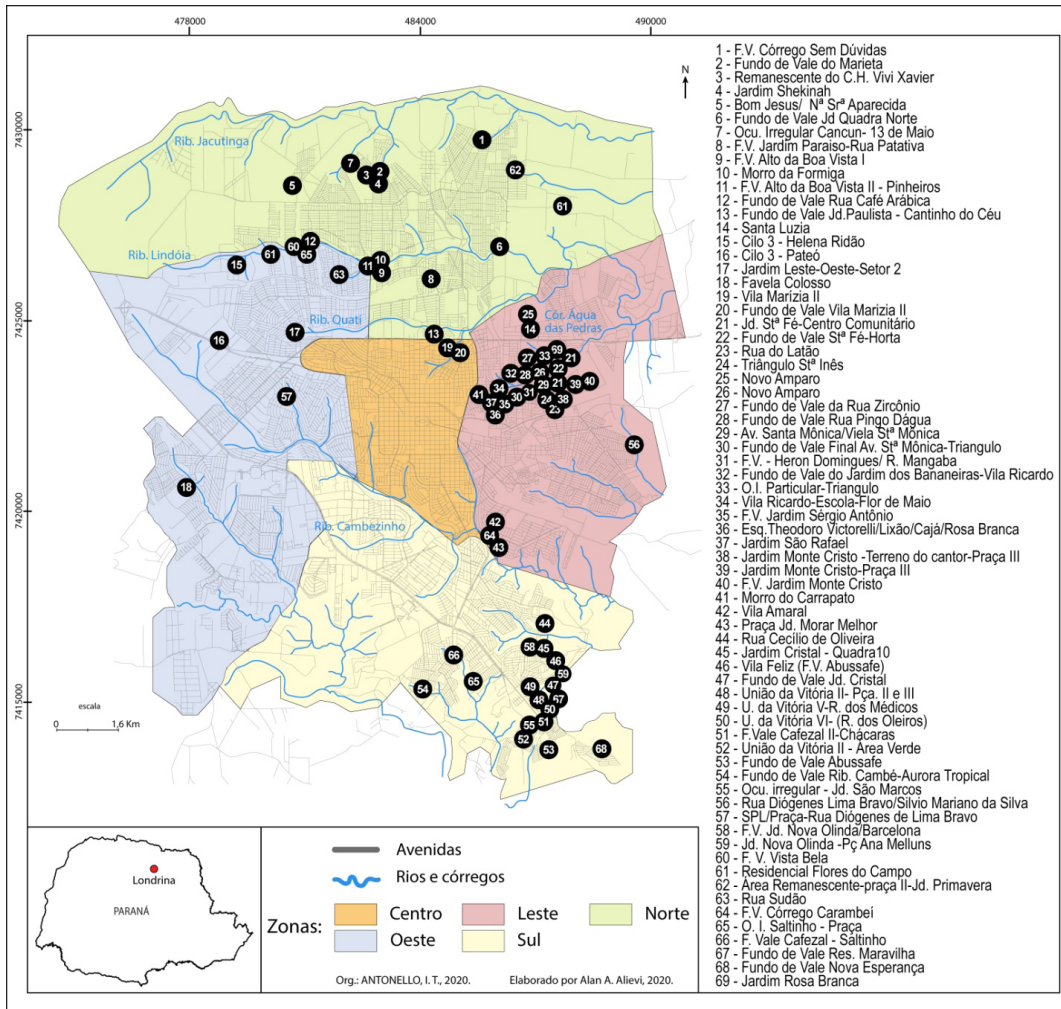
Essa realidade demonstra que o trabalhador é explorado via mercado de locação residencial, submetendo as famílias a arcar com o pagamento de valores elevados para ter onde morar. O componente ônus excessivo com aluguel atrela-se a lógica do mercado imobiliário, dominado por proprietários de terras, incorporadoras e comerciantes imobiliários, que assumem o controle da estrutura fundiária urbana, direcionado a produção do espaço conforme os seus interesses, ou seja, do lucro. Os efeitos perversos para os trabalhadores, desse conjunto de economias da expropriação, dentre elas o capital imobiliário, como aponta Harvey: “[...] são basicamente sentidos no local onde se vive e não na fábrica” (2014, p.231). Consequentemente, na vida cotidiana da população que tem que sobreviver em condições péssimas de existência.

Os desdobramentos das economias de expropriação dos trabalhadores e da sociedade de forma geral, são as contradições sociais que marcam o espaço urbano, que se concretiza nas favelas, resultado da lógica segregacionista que direciona a produção social do espaço, negando uma parte da população o direito a cidade, ou seja, a uma vida digna. Na figura 4 é possível observar a localização das favelas em Londrina, que segue a lógica do mercado de terras, isto é, grande parte está localizada na área periférica e em fundo de vale (nas margens dos rios urbanos). Se concentram nas Regiões Leste (67,47%), Norte e Sul (66,48%) do perímetro urbano. A figura 5 expressa as condições precárias de habitabilidade das favelas.

As condições de sobrevivência destas famílias não proporcionam adotar medidas sanitárias recomendadas para evitar o contágio do Coronavírus (COVID-19), uma vez que não disponibilizam: de água, eletricidade (não tem o direito garantido, já que obtém de forma ilegal), coleta de lixo e demais equipamentos técnicos urbanos. Bem como o álcool em gel e as máscaras pesam na reduzida renda das famílias. Sem falar na impossibilidade de isolamento social dentro das famílias, em função que as moradias contam com um cômodo na sua maioria.

Tal fato foi levado em consideração no estudo sobre a vulnerabilidade da população mexicana frente ao Covid 19, de Lastra et al (2020, p.10, grifo dos autores) ao colocar que “a porcentagem da população que vive em habitações de um quarto. Esta é uma medida de superlotação. Indica a incapacidade de uma residência de isolar pessoas infectadas pelo vírus SARS-CoV-2, além de

Figura N°4
Localização das Favelas em Londrina - 2016.



Fonte. Londrina, 2018.

Figura N°5.
Condições da habitabilidade nas áreas de favelas em Londrina/PR/BR, 2020.



Fonte. Levantamentos de campo, 2020. Foto. Antonello, I. T. (2020).

representar uma maior concentração de pessoas no espaço físico da residência, facilitando o contágio.” (tradução nossa). Exatamente essa questão do isolamento social que se torna uma variável premente na realidade das favelas, já que fica inviabilizado o distanciamento social dentro do grupo familiar.

As condições precárias de existência destas famílias remetem as palavras de Harvey (2020, p. 21), quando o autor afirma que “[...] há um mito conveniente de que as doenças infecciosas não reconhecem classe ou outras barreiras e limites sociais [...], mas hoje as diferenças de classe e os efeitos e impactos sociais contam uma história diferente”. Essa história que é relevada no dia a dia dessas famílias que não possuem: condições de isolamento social, de aplicar as medidas sanitárias, de poder trabalhar em *home office*, de ter uma moradia digna.

Tal realidade é relatada por Pacheco (*et al*, 2020, p.10) ao estudar os impactos do coronavírus na Região Metropolitana de Brasília ao afirmar: “Isolar um membro da família que fique doente em um quarto exclusivo é impossível nos domicílios que têm apenas um cômodo. [...] A dificuldade que pessoas que se sustentam do trabalho autônomo ou informal terão em garantir uma vida digna, e todas e todos aqueles que podem perder suas fontes de renda com a queda abrupta da economia”.

Diante desta realidade sobressai com mais força o déficit habitacional brasileiro, uma vez que, em 2017, tinha-se um déficit estimado em 7,77 milhões de unidades, alcançando o maior patamar em 10 anos, o que retrata que PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida) não atingiu as metas propostas, já que ocorreu um crescimento constante do déficit desde 2013, na atual conjuntura certamente esse número aumentou, em função do crescimento do desemprego, tal fato é visível ao se observar empiricamente o aumento do número de moradias nas ocupações irregulares em Londrina, pois ao perder o emprego não conseguem arcar com o aluguel, mesmo as famílias que obtêm um salário mensal, não tem como pagar 400 reais de aluguel (71,81 dólares), comprar comida, e demais necessidades familiares, tendo como o salário-mínimo 1.100 reais, em 2021, que correspondia a 197,48 dólares – 30/12/2021. Na ausência de uma política habitacional de interesse social percebe-se que “As casas da ocupação parecem nunca ter sua construção finalizada. Essas pessoas sempre estão construindo, fazendo os populares “puxadinhos”, para abrigar um filho recém-casado que precisa de um lugar para viver com sua nova família” (Oliveira; Davi; Antonello, 2020, p. 41).

Observa-se que a política habitacional brasileira não conseguiu ao longo do processo de urbanização resolver o déficit habitacional, particularmente, ganha relevo a concepção que rege essa política, qual seja de mercado, no antigo Programa e no atual, o comando dos recursos está centralizado na Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Fazenda, dessa forma a decisão quanto aos financiamentos e a gestão de projetos habitacionais encontra-se nas mãos do sistema financeiro.. Sendo assim, a política habitacional que deveria ter uma finalidade social ganha os moldes neoliberais de atuação do Estado, como ressalta Falchetti (2020, p. 132) “[...] é uma instância de mercantilização da habitação na medida em que mobiliza fundos públicos como instrumento de acumulação de capital e intensifica a financeirização do setor imobiliário. Aponta, portanto, para uma reconfiguração da política social sob o neoliberalismo na forma da mercantilização do social, o que desloca alguns entendimentos sobre cidadania” (tradução nossa).

Nesse sentido, pode-se afirmar que a presença de favelas nas cidades brasileiras, tendo como expressão territorial segregação espacial, tem um dos fatores a atuação dos agentes imobiliários, como identificou Sabatini (2003, p. 14) no seu estudo sobre a segregação nas cidades latino-americanas: “[...] as ações dos agentes imobiliários, deve-se ressaltar que os aluguéis de terrenos que esses agentes procuram capitalizar não dependem do nível socioeconômico dos residentes, mas da capacidade de pagar por metro quadrado de terreno construído ou desenvolvido” (tradução nossa). A questão do valor da terra que perpassa a problemática do acesso a uma moradia digna e que leva a subjugação da política nacional a lógica do mercado, não possibilita atacar diretamente o déficit habitacional e a desigualdade socioeconômica alarmante da sociedade brasileira, bem como de Londrina. Diante disso a preocupação em se desenvolver pesquisas que “[...] discute as características e tendências da segregação residencial nas cidades latino-americanas, suas causas e conseqüências, o estado da pesquisa neste campo e as políticas que poderiam controlar a segregação” (Sabatini, 2003, p. 5 – tradução nossa). Concorda-se como Sabatini, porquanto é papel dos pesquisadores sociais contribuir com a elaboração e gestão das políticas públicas com escopo de uma intervenção no território em prol do interesse coletivo.

Nesse caminho que a presente análise se debruçou sobre a desigualdade socioespacial em Londrina, para se pensar em estratégias de atuação do poder público frente essa realidade que conjugada com o espraiamento da pandemia Covid 19 no espaço urbano, torna-se premente a atuação ampla e imediata do Estado, nas escalas municipal, estadual e federal.

O espraiamento e enfretamento da pandemia COVID 19

Na cidade de Londrina, conforme noticiado pelos meios de comunicação, os primeiros casos de contaminação pelo vírus causador da Covid-19 foram verificados em áreas de alto poder aquisitivo, junto a londrinenses que residiam em porções da cidade cujo metro quadrado encontrava-se entre os mais altos em termos de preço do solo urbano na cidade.

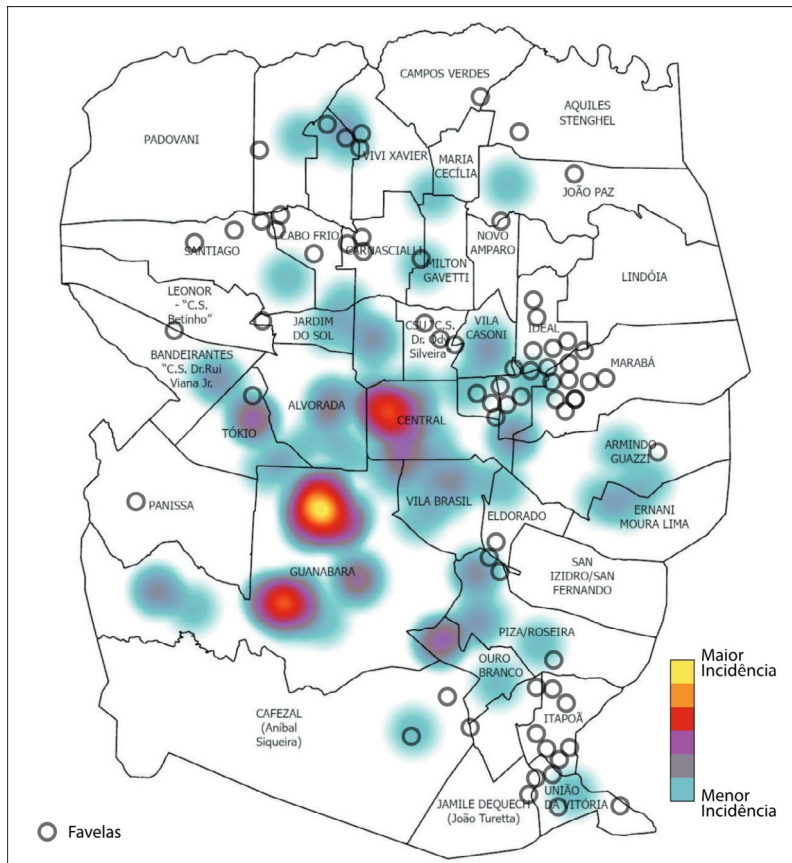
Os primeiros casos no mês de março de 2020 foram identificados em pessoas que estavam viajando para países europeus que já apresentavam o surto da Covid-19. Em 18 de março de 2020 foi constatado que uma pessoa apresentava os sintomas da doença, número esse que passou a aumentar no decorrer do mês, e no dia 31 de março do referido ano já foram computados que 34 pessoas residentes em Londrina haviam contraído a Covid-19.

Segundo dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina³, pode-se inferir que os casos de Covid-19 aumentaram no mês de abril de 2020 (figura 6), sendo o maior número nessas áreas de maior poder aquisitivo.

³ Londrina. (2020). Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/Paraná/Brasil. *Boletim Coronavírus (COVID-19)*. Mês de março de 2020. Disponível: em https://saude.londrina.pr.gov.br/images/covid_19_boletim/boletim_covid_marco_modelo.pdf. Acessado em novembro de 2020.

Figura N°6.

Espacialização dos casos de contaminação por Covid-19 na cidade de Londrina/Paraná/Brasil segundo a delimitação por bairros em abril de 2020



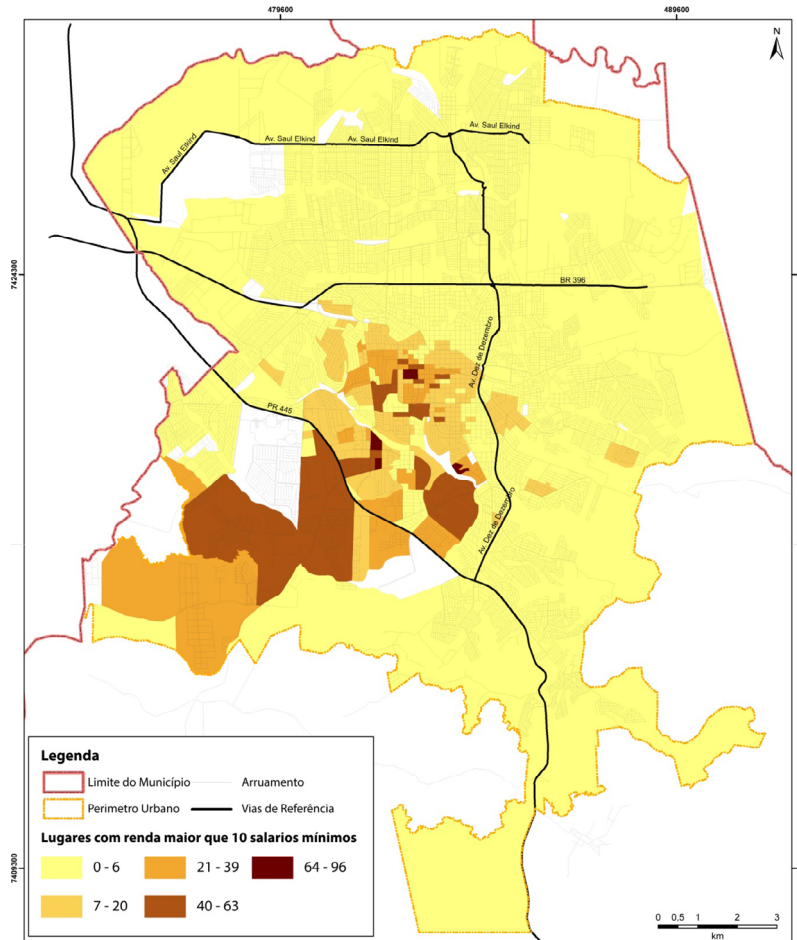
Fonte. Londrina, março de 2020.

É importante ressaltar que nas áreas de maior poder aquisitivo em Londrina residem famílias com maior renda mensal⁴ (figura 7), estando destacado em tom mais escuro, nas porções denominadas como Central e Sudoeste da área urbana. Essas áreas coincidem com aquelas indicadas na figura 6, com maior quantidade de pessoas contaminadas pela Covid-19 nos meses de março e abril de 2020 na cidade.

⁴ Os dados de renda mensal por domicílios disponibilizados pelo INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA/IPPUL foram extraídos em 2018 junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA/IBGE para o ano de 2010 <<https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/relatorios.html>>. Até o momento não dispomos de dados mais atualizados.

Figura N°7.

Espacialização da renda mensal por domicílios na cidade de Londrina/Paraná/Brasil, 2010



Fonte. Londrina, 2018.

Em 01 de abril havia 26 casos confirmados na cidade, ocorrendo o primeiro óbito em 03 de abril de 2020, quando 36 pessoas já apresentavam a doença. A partir de então o número de contaminados e de óbitos passou a aumentar, chegando no dia 30 de abril a 102 contaminados e 13 óbitos. Em termos de comparação, no Brasil como um todo, nessa data já era computados o total de 85.380 contaminados, sendo aproximadamente 5.901 óbitos segundo Londrina⁵.

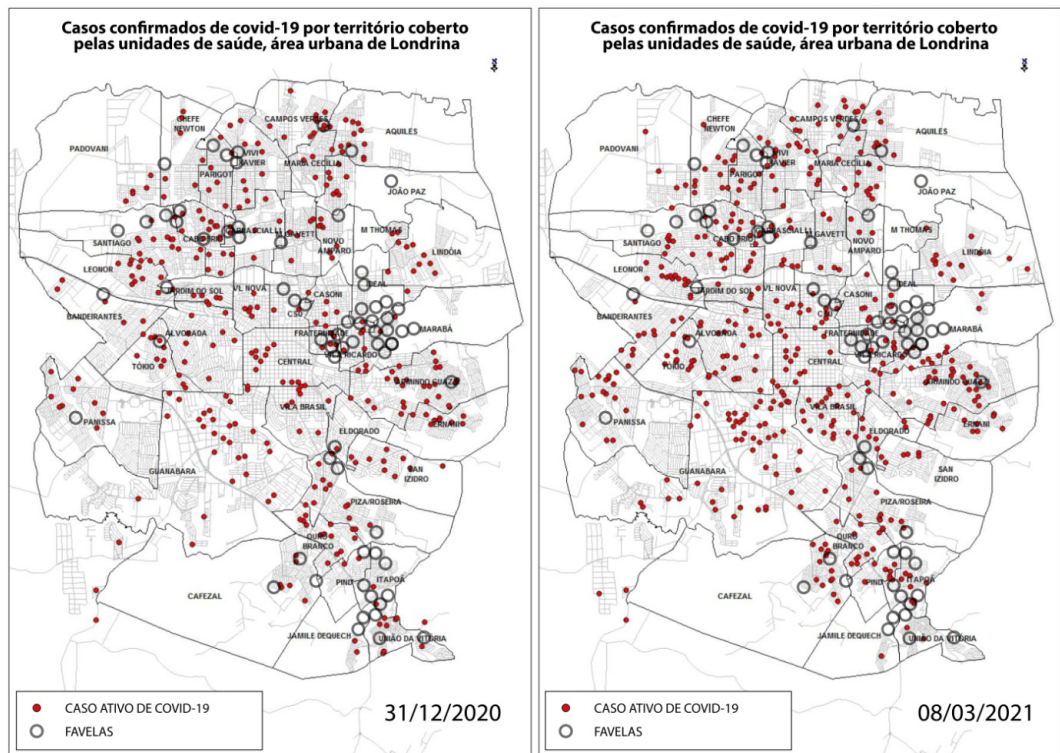
A partir de abril casos de contaminação passaram a ser identificados em maior quantidade nas áreas de maior e de menor poder aquisitivo da cidade, estando estas últimas mais distantes do centro, atingindo inclusive a população que reside em áreas de favelas, onde muitas famílias não tem fonte de renda e vive de auxílios governamentais.

⁵ Londrina. (2020). Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/Paraná/Brasil. Boletim Coronavírus (COVID-19). Mês de março de 2020. Disponível em https://saude.londrina.pr.gov.br/images/covid_19_boletim/boletim_covid_marco_modelo.pdf. Acessado em novembro de 2020.

Com o crescente aumento dos casos de contaminados a gestão municipal em conjunto com a secretaria municipal de saúde de Londrina, optou por alterar a forma de espacialização dos dados da Covid-19 na cidade, passando a partir de meados de maio a representar os casos de contaminados por territórios de abrangência das unidades de saúde na cidade (figura 8).

Figura N° 8.

Espacialização dos casos de contaminação por Covid-19 na cidade de Londrina/Paraná/Brasil segundo a delimitação por bairros, em 31/12/20 e 31/03/21.



Fonte. Londrina, dezembro de 2020 e março de 2021. Org. As Autoras, 2021.

Verifica-se na figura 8 que os casos de Covid-19 se encontravam no final de dezembro espalhados por todas as porções da cidade, atingindo inclusive as populações vulneráveis economicamente e expostas a maior contaminação. E esse espriamento de número de casos se manteve no início de 2021, conforme a espacialização divulgada no site da prefeitura municipal de Londrina/PR para o dia 31 de março de 2021 (figura 8), último dia que acessamos o portal antes de finalizar esse trabalho.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina, em 31 de dezembro de 2020 havia em termos de casos confirmados acumulados, curados e de óbitos, os seguintes números: 21.873 pessoas foram contaminadas em Londrina desde 18 de março, destas 436 vieram a óbito e 20.908 foram recuperadas.

No primeiro bimestre de 2021, os números continuaram a crescer (tabela 1), sendo esse crescimento no número de contaminados de 139% e de 172% respectivamente para janeiro e fevereiro

em comparativo aos números atingidos em 31 de dezembro de 2020. Ainda é possível verificar na tabela 1 que os casos de pessoas recuperadas têm apresentado crescimento alto. Em janeiro e fevereiro o percentual de recuperados foi de 141% e 173% em comparativo aos números de 31/12/20.

A quantidade de pessoas que foram a óbito também manteve crescimento alto, quando comparado a ao mesmo período base. Em termos de aumento dos óbitos, em Londrina o crescimento foi de 132% e 160% respectivamente para janeiro e fevereiro de 2021 em comparativo a dezembro de 2020 (tabela 1 e figura 9).

Tabela N°1.

Número de pessoas contaminadas, recuperadas e de óbitos por Covid-19 em 31/12/20, 31/01/21, 28/02/21 e 08/03/21 em no município de Londrina/PR/Brasil

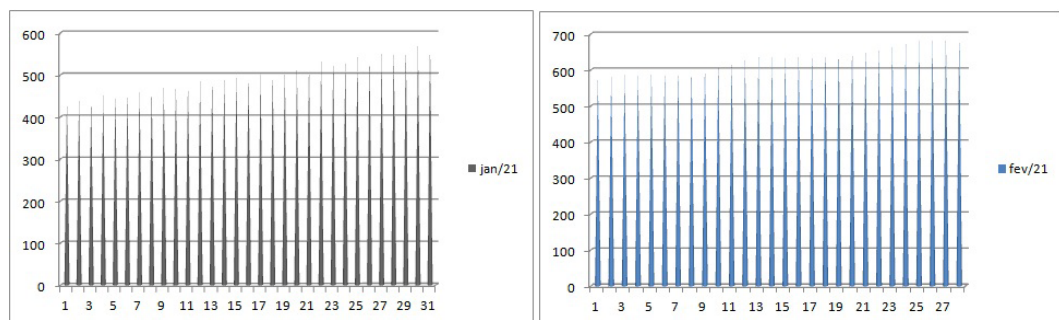
	n. de contaminados	n. de recuperados	n. de óbitos
31/12/2020	21.873	20908	436
31/01/2021	30561	29565	572
28/02/2021	37673	36229	697

Fonte. Londrina, 2020 e 2021. Org. As Autoras, 2021.

Na figura 9 a quantidade de óbito total-acumulado para os meses de janeiro e fevereiro de 2021 manteve alta constante. Em 1 de janeiro foi registrado o total de 438 óbitos acumulados e no dia 31 do mesmo mês, o total acumulado foi de 572 óbitos. Ou seja, só no mês de janeiro 134 pessoas vieram a óbito. Em fevereiro a quantidade de óbitos foi de 119 pessoas, sendo que no dia 1/02/21 o total acumulado foi de 578 e em 28/02/21 de 697 pessoas.

Figura N°9.

Número total-acumulado de óbitos registrados no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, em Londrina/PR/Brasil



Fonte. Londrina, 2021. Org. As Autoras, 2021.

E os números apresentados pela gestão municipal no decorrer do mês de março de 2021 indicam, ainda, um ritmo acelerado de crescimento dos casos de contaminação e de óbitos em Londrina/PR/BR. Tomando por base todo o mês de março de 2021, foram a óbitos 282 pessoas e cerca de 8.121 foram contaminadas em Londrina/PR/BR. E nos meses de janeiro e de fevereiro foram contaminadas 8.688 e 7112 pessoas e vieram a óbito 136 e 125 pessoas, respectivamente.

Esses números indicam a urgência na vacinação da população, processo esse que devido problemas políticos e de gestão por parte do Ministério da Saúde, segue no território brasileiro de forma lenta se comparado ao ritmo de contaminação e de mortes pela Covid-19.

Em relação a disponibilidade de leitos de enfermaria e de unidade de tratamento intensivo na cidade de Londrina, a ocupação encontrava-se em 31 de dezembro de 2020 com 44% dos leitos de enfermarias (públicas e privadas) ocupados, 75% das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para adultos e 56% de UTI para crianças ocupadas.

Conforme o número de contaminados foi aumentando em janeiro, fevereiro e março de 2021, o percentual de leitos disponíveis para tratamento (enfermarias e UTI) foi diminuindo na cidade de Londrina, ao passo que os hospitais públicos da cidade recebem pacientes de Londrina e de demais cidades, inclusas na 17^a Regional de Saúde no Paraná.

É importante ressaltar que esse aumento no número de casos de contaminados e de óbitos está ocorrendo até o momento (09/04/21) em cidades de todo o estado do Paraná. E conforme aumenta a quantidade, os números de leitos disponíveis e equipados para tratar a Covid-19 do SUS vão reduzindo. O SUS —Sistema Único de Saúde— é gerido pelo Ministério da Saúde, órgão responsável pela gerência da saúde pública. O acesso gratuito a tratamentos de saúde está garantido na Seção II DA SAÚDE, Constituição de 1988 (Artigos 196 a 200).

De acordo com os dados disponibilizados no portal Covid da prefeitura de Londrina, em 08/03/21 a ocupação nos leitos de enfermarias SUS e das UTIs SUS com equipamentos e recursos humanos para atender casos de Covid-19, apresentaram 100% (enfermarias), 99% nas UTIs para adultos e 21% nas UTIs infantis.

Em Londrina, diante da crescente fila de espera para internamento na UTI do SUS e da superlotação no Hospital Universitário, centro referência de tratamento da Covid-19 na 17^a Regional de Saúde do Paraná, o ministério público passou a solicitar que os doentes na fila de espera de UTI fossem levados para hospitais de outros estados. É importante destacar que nessa primeira semana os noticiários televisivos regionais têm informado que os médicos estão tendo que fazer uma escolha técnica para decidir qual paciente precisa da UTI de forma mais urgente.

Diante dessa evolução do quadro de contaminação em Londrina, chama-se a atenção para a importância do atendimento de saúde e de campanhas de prevenção bem como de medidas emergenciais para as famílias que moram em áreas de baixo poder aquisitivo.

Conclusões e recomendações

Perante as contradições socio-territoriais que marcam o espaço vivido das famílias, principalmente, as que fazem das favelas esse espaço de sobrevivência e que atualmente, encontram-se mais expostas e vulneráveis, neste período de pandemia, faz-se importante o atendimento prioritário no que se refere ao conjunto de medidas emergenciais do poder público tanto em uma atuação ampla, que diz respeito a elaborar e aplicar uma política pública habitacional de interesse

social, na qual a moradia seja vista como direito de qualidade de vida para os trabalhadores, ao visar atingir o princípio da função social da propriedade urbana preconizado no Estatuto da Cidade.

Na ausência de políticas públicas efetivas voltadas para a população vulnerável, até o momento, a saída tem sido a solidariedade de grupos da sociedade civil, no sentido de juntar esforços visando apoiar com doação de alimentos, materiais de higiene, máscaras, álcool em gel.

Embora tais medidas não deem conta de atender todas as famílias em condições precárias, elas são necessárias até que seja possível a criação de uma rede de segurança e proteção que garanta a manutenção das necessidades básicas dessa população em alta vulnerabilidade social, caracterizada pela (in)capacidade de resposta do poder do Estado, em momentos como este que estamos vivendo.

Os resultados da pesquisa indicam que esses territórios de resistência (favelas) revelam a urgência de se elaborar políticas públicas de habitação que vise uma cidade inclusiva, segura, sustentável e a importância de se debater a política pública segregacionista que não consegue reduzir as desigualdades sociais e que na contemporaneidade se exacerbam, aumentando o fosso entre a pobreza e a riqueza nas cidades brasileiras, o que não é diferente em Londrina.

Recomendações

Defende-se uma atuação imediata de intervenção no território, pautada na realidade que vivem as famílias das favelas, agravada pela crise econômica e sanitária, considera-se as seguintes estratégias, como recomendações ao poder público:

- a) disponibilizar a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (Lei Nº 11.888/2008) como objetivo de construir ou melhorar os domicílios precários, para amenizar o adensamento excessivo; b) determinar uma regulamentação para manter os preços dos aluguéis, nos meses de emergência, bem como implantar o aluguel social; c) criar campanhas de educação sobre as medidas sanitárias de combate a propagação do corona vírus, além da importância da vacinação; d) firmar parcerias público-privada para ampliar a rede de internet nas áreas periféricas, em função do ensino remoto, uma vez que as aulas estão sendo ministradas de forma remota, e as crianças não estão conseguindo dar continuidade nos estudos, por falta de acesso a rede de internet, bem como de computadores (outro elemento para se pensar na doação de equipamentos para famílias em situação de vulnerabilidade social); e) “despejo zero”, paralisar todas as operações de reintegração de posse, principalmente em área de ocupação irregular; d) realização de testes rápidos do Coronavírus, para a população vulnerável, com objetivo de colocar em prática o isolamento social, que poderia ser feito em hotéis ou domicílios vagos, já que inviável fazê-lo nas moradia precária das favelas.

Referências bibliográficas

AMORIM, P. H. S. de. Dinâmica espaço-temporal e indicadores sociais: análise do Coronavírus (COVID-19) em Maceió (AL). *Revista Contexto Geográfico*, MACEIÓ-AL, 2020, V. 5. N.9, p. 16 – 30.

BOTEGA, L. A Política Habitacional no Brasil (1930-1990). Revela, Praia Grande, 2008, v. 01, n. 02, p. 01-14. Disponível em Internet: <http://www.fals.com.br/revela9/politicahabitacional.pdf>.

COHAB LD – Companhia de Habitação de Londrina. Dados ocupações irregulares, 2027. Disponível em Internet: <http://www2.londrina.pr.gov.br/cohab/>.

CARLOS, A. F. A. A prática espacial urbana como segregação e o direito à cidade como horizonte utópico. In: VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto lobato; PINTAUDI; Silvana Maria (orgs). A cidade contemporânea: A segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2013, p. 95 – 110.

CZISCHKE, M. D. & ROLNIK, R. Housing policy issues in contemporary South America: an introduction. *International Journal of Housing Policy*, 2019, 19:3, p.277-287. DOI: 10.1080/19491247.2019.1627843

DAVIS, MIKE. A crise do coronavírus é um monstro alimentado pelo capitalismo. In: Davis, Mike. et al. *Coronavírus e a luta de classes*. Terra sem Amos: Brasil, 2020, p.5-12.

FALCHETTI, C. Social Policy and the Dynamics of Neoliberalism. *The My House, My Life Program and the Commodified Mediation of Housing. Latin American Perspectives*, 2020, Vol. 47 No. 2, 131-146. Doi: 10.1177/0094582X19881995

HARVEY, D. *Cidades rebeldes. Do direito à Cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HARVEY, D. Política anticapitalista em tempos de COVID-19. In: Davis, Mike et al. (organizadores). *Coronavírus e a luta de classes*. Terra sem Amos: Brasil, 2020, p.12-24.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Aglomerados Subnormais*, 2019. Disponível em Internet: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html>.

LASTRA, MANUEL SUÁREZ et al. Índice de vulnerabilidad ante el COVID-19 en México. *Investigaciones Geográficas*, Número especial COVID. México: Instituto de Geografía, UNAM, 2021, p. 1-22.

LEFEBVRE, H. *A cidade do capital*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2001.

LIMA, T. *Fome Coletiva, Pandemia e Genocídio*. Estadão - Gestão, Política & Sociedade. Como a conjuntura do País afeta o ambiente público e o empresarial, 2021. Disponível em Internet: <https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/fome-coletiva-pandemia-e-genocidio/>.

LONDRINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina/IPPUL. *Plano Diretor Municipal de Londrina (revisão 2018-2028): relatório final da etapa 2, avaliação temática integrada*. Londrina: IPPUL. Disponível em Internet: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/RELATORIOS/ETAPA_2-CADERNO_2_SISTEMA_DE_SUSTENTACAO_NATURAL.pdf.

LONDRINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA. Dados Epidemiológicos: Boletim Informativo - Coronavírus. Londrina. 2021. Disponível em Internet: <https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php/dados-epidemiologicos/boletim-informativo.html>.

OLIVEIRA, A. P DA S; DAVI, A. N.; ANTONELLO, I. T. Atores que produzem e moldam o espaço urbano: A autoconstrução como expressão do saber popular na ocupação do Córrego Sem Dúvida em Londrina, Paraná, Brasil. *Geographia Opportuno Tempore*, Londrina, 2020, v.6, n. 2, p. 24 – 42.

PACHECO, M. O. et al. As desigualdades na Área Metropolitana de Brasília e os perigos do coronavírus (COVID-19): impacto das medidas não farmacológicas no sistema de saúde e no funcionamento da metrópole. 2020 Disponível em Internet: https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2020/04/ARTIGO_As-desigualdades-no-DF-Metropolitano-e-os-perigos-do-coronavi%CC%81rus.pdf.

ROLNIK, Raquel. Segregação urbana aceita na ditadura segue sendo o padrão. 2014. Disponível em Internet: <http://www.viomundo.com.br/denuncias/raquel-rolnik-segregacao-urbana-adotada-na-ditadura-militar-segue-sendo-o-padraonobrasil.html>.

SABATINI, F. La segregación social del espacio en las ciudades de América Latina. BID Desarrollo Social. Documento de Estrategia. Washington DC, 2003.

SOUZA, M. B. de. Segregação Socioespacial, Covid-19 e as repercussões territoriais no Litoral Norte do Rio Grande do Sul. *Ágora*, (St. Cruz Sul, Online), 2020, v.22, n.2, p. 39-57.

VILLAÇA F. São Paulo: segregação urbana e desigualdade. *Estudos Avançados*, 2011,25(71), p. 37-58. Disponível em Internet: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10597>.